



EDITAL nº01/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO

O Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas, considerando a regular autorização pelas instâncias superiores desta Universidade, quanto ao número de vagas, e, no uso de suas atribuições, faz saber que as inscrições para a seleção ao ingresso no Programa, no ano de 2023, em nível de Mestrado, na Área de Concentração de Fundamentos Constitucionais dos Direitos, encontram-se abertas no período de 08/06/2023 a 07/07/2023, submetidas às seguintes regras:

1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DAS VAGAS

Art. 1º. O Programa de Pós-Graduação em Direito da UFAL possui atualmente as seguintes Linhas de Pesquisa:

LINHA 1 Direitos humanos fundamentais: análise crítica do Constitucionalismo, de suas manifestações sociais e de sua interpretação/aplicação na pós-modernidade.

LINHA 2 Constitucionalização do Direito Privado e do Direito Processual Civil

LINHA 3 Bases constitucionais da atuação e do controle do Estado Administrador/Fiscal: entre os direitos individuais e o interesse público.

LINHA 4 Crimes, punições e direitos violados: das normas penais e processuais às políticas criminais.

§ 1º São previstas 30 (trinta) vagas regulares para o Curso de Mestrado, distribuídas de acordo com as normas vigentes na Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e o presente edital e, ainda, 06 (seis) vagas excedentes destinadas ao Convênio com o TJ/AL objeto do processo nº 23065.002970/2023-95.

§ 2º Do total de vagas regulares ofertadas para o mestrado, 20% (= 6 vagas) são reservadas para autodeclarados negros (pretos e pardos), 10% (= 3 vagas) para indígenas e quilombolas, 10% (= 3 vagas) para pessoas com deficiência, 10% (=3 vagas) para pessoas trans e 10% (= 3 vagas) por cento para servidores da UFAL, nos termos das Resoluções RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022. e RCO/CONSUNI 37/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

§ 3º Na hipótese de não haver candidato/a inscrito/a ou aprovado/a para vaga destinada a cada uma das classes de cotas previstas neste Edital, o remanejamento ocorrerá para as vagas destinadas à ampla concorrência.

§ 4º Das 6 (seis) vagas exanumerárias previstas para servidores do Tribunal de Justiça de Alagoas, 3 (três) vagas são destinadas para magistrados e 3 (três) vaga para servidores técnicos, em conformidade com o previsto no Convênio PPGF/UFAL e TJ/AL, objeto do processo nº 23065.002970/2023-95, cujos candidatos estarão submetidos às regras previstas neste Edital.

§ 5º O servidor do Tribunal de Justiça de Alagoas que desejar concorrer às vagas excedentes destinadas ao convênio objeto do processo nº 23065.002970/2023-95 deverá apresentar requerimento específico para este fim, conforme modelo indicado no anexo VII.

§ 6º Na hipótese de não haver candidato/a inscrito/a ou aprovado/a para vaga destinada a cada uma das classes de servidores, o remanejamento ocorrerá para as vagas destinadas à categoria diversa, e, inexistindo inscritos/as ou aprovados/as nesta, à ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. A inscrição para a seleção ao Curso de Mestrado deverá ocorrer, obrigatoriamente, no SIGAA (COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM PDF) no período indicado no anexo IV, observado o horário oficial de Maceió, mediante preenchimento e entrega de Formulário de

Inscrição completamente preenchido, disponível no sítio eletrônico: <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf#>.

§1º Junto ao formulário de inscrição no processo de seleção, que conterá campos próprios para informações sobre o candidato e para o respectivo anteprojeto de pesquisa, indicando-se a Linha do PPGD/UFAL aderida, os candidatos deverão enviar em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Diploma de Bacharel frente e verso em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, emitido por curso autorizado ou reconhecido pelo MEC. Será admitida a certidão de conclusão do Curso ou de ser provável concluinte no semestre 2023.1;
- c) Fotografia atualizada 3 x 4 colorida;
- d) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação nas três últimas eleições – cuja apresentação pode ser postergada para o(a) candidato(a) habilitado(a), se necessário, para o ato da matrícula;
- e) Currículo lattes (lattes.cnpq.br) atualizado;
- f) Carteira de Reservista ou do Certificado de Dispensa, no caso de candidato do sexo masculino – cuja apresentação pode ser postergada para o(a) candidato(a) habilitado(a), se necessário, para o ato da matrícula;
- g) Para negros, pardos, indígenas e quilombolas que desejarem concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, autodeclaração respectiva nesse sentido, conforme modelo indicado no anexo V;
- h) Solicitação de atendimento especial, se necessário, conforme modelo indicado no anexo VI;
- i) Barema de títulos, preenchido segundo o modelo indicado no anexo I;
- j) Documentos comprobatórios dos títulos apresentados;
- k) Anteprojeto de pesquisa, devidamente assinado pelo candidato, elaborado conforme modelo indicado no anexo II;
- l) Cadastro para contato pessoal instantâneo, contendo endereço eletrônico atualizado (e-mail) e número com acesso ao aplicativo “Whatsapp”, podendo este último servir como meio de comunicação oficial exclusivamente para fins informativos, no que o candidato aquiesce com essa disposição.

§ 2º Para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou através de procurador constituído por procuração com poderes específicos, a ficha de inscrição devidamente preenchida e cópias físicas dos documentos listados no § 1º e o anteprojeto de pesquisa rubricado, com todos os seus requisitos formais, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição e impossibilidade de prosseguimento na seleção.

§ 3º Fica assegurado aos candidatos, cujo nome oficial não reflita, adequadamente, sua identidade de gênero, a possibilidade de uso e inclusão do nome social na ficha de inscrição, quando então o nome social será o único exibido em todos os atos produzidos e publicados pelo PPGD/UFAL no presente procedimento de seleção, substituindo o nome oficial.

§ 4º Não será admitida a inscrição de candidato que deixar de preencher qualquer campo obrigatório da ficha de inscrição, ou que deixar de cumprir qualquer das exigências indicadas no art. 2º, § 1º deste Edital.

§ 5º As pessoas com deficiência que deixarem de indicar, no ato de inscrição, a necessidade de atendimento especial não poderão exigir a aplicação diferenciada posteriormente.

§ 6º Será publicada, conforme cronograma indicado no anexo IV, a relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas ou indeferidas no endereço eletrônico do PPGD/UFAL:

<<https://fda.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-direito>>. Contra esta decisão caberá recurso para a Comissão da Seleção, por petição escrita, dirigida à Comissão de Seleção, protocolizado na secretaria do Mestrado, localizada na Faculdade de Direito de Alagoas, Campus A.C. Simões, Universidade Federal de Alagoas, Maceió/AL, no prazo indicado no anexo IV e no horário regular de funcionamento das 7:30 às 12:00hs.

§ 7º A homologação final das inscrições será publicada, segundo cronograma anexo, no endereço eletrônico do eletrônico do PPGD/UFAL: <https://fda.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-direito>.

3. DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 3º. O exame de seleção consistirá de quatro etapas:

- a) prova escrita de conhecimento jurídico, de natureza eliminatória e classificatória;
- b) avaliação do anteprojeto de pesquisa de cada candidato/a pelos docentes, de natureza eliminatória e classificatória;
- c) sabatina, com arguição da bibliografia e do projeto de pesquisa, de natureza eliminatória e classificatória;
- d) prova de títulos, de natureza classificatória;

Parágrafo único. Será de responsabilidade do/a candidato/a observar o cronograma indicado no anexo IV e acompanhar as comunicações sobre a seleção por meio dos editais afixados no quadro de avisos do Programa e simultaneamente publicados no site PPGD/UFAL: <https://fda.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-direito>

3.1. 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO JURÍDICO

Art. 4º. A Prova dissertativa de conhecimento jurídico, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois), terá duração máxima de 3 (três) horas, devendo nela o/a candidato/a discorrer de forma fundamentada sobre um dos pontos a ser sorteado no dia da avaliação, conforme cronograma indicado no anexo IV, dentro da lista de pontos a seguir prevista:

PONTOS:

1. As normas constitucionais: entre regras e princípios;
2. A interpretação das normas constitucionais;
3. Teoria dos direitos e garantias fundamentais;
4. A dignidade da pessoa humana como fundamento da ordem jurídica.
5. A doutrina da efetividade da Constituição

§ 1º O/a candidato/a, na elaboração da prova dissertativa, deverá contemplar a bibliografia a seguir indicada:

BIBLIOGRAFIA:

- ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.
- ÁVILA, Humberto. Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.
- BARCELLOS, Ana Paula de. A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana. Renovar, 2002.
- BARROSO, Luis Roberto. Curso de Direito Constitucional contemporâneo. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.
- DIMOULIS, Dimitri; DUARTE, Écio O. (coords.). Teoria do Direito Neoconstitucional. São Paulo: Método, 2008.
- MÖLLER, Max. Teoria do Neoconstitucionalismo: bases teóricas do constitucionalismo contemporâneo. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.
- SILVA, Virgílio Afonso da. Direitos fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

§ 2º Não será admitido nenhum tipo de consulta ou uso de qualquer material pedagógico ou tecnológico auxiliar na realização da prova de conhecimentos jurídicos.

§ 3º A prova de conhecimentos jurídicos será corrigida por qualquer um dos professores dentre os integrantes do Programa de Pós-Graduação em Direito, a ser definido pela Comissão de Seleção, devendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato avaliado, somente sendo considerados habilitados para a etapa subsequente os candidatos que obtiverem nota mínima de 07 (sete) para ampla concorrência, incluindo as vagas excedentes previstas, e de 5,5 (cinco e meio) para a área de cotas regulamentadas pelas Resoluções CONSUNI nº 37/2022, de 7 de junho de 2022, nº 19 de 09 de março de 2021 e nº 86/2018.

§ 4º O local e horário de realização das provas de conhecimentos jurídico, bem como as demais comunicações deste Programa com os candidatos durante o processo seletivo serão divulgados no site da pós-graduação da Faculdade de Direito de Alagoas: <https://fda.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-direito>.

§ 5º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta de corpo transparente, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo procedimento seletivo.

3.2. 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Art. 5º A avaliação do anteprojeto de pesquisa é etapa de caráter eliminatório e classificatório, tem peso 4 (quatro) e exige o preenchimento de campos próprios no formulário de inscrição.

§ 1º O anteprojeto de pesquisa deverá ser apresentado conforme Anexo II deste Edital, quando da inscrição, e deverá conter, além dos elementos pré-textuais, os seguintes elementos textuais: Introdução (objeto, problematização, estado da arte e hipótese (se houver)); Objetivos; Metodologia (com fundamentação teórica); Roteiro (uma prévia de sumário da dissertação); Cronograma de execução, bem como as Referências, conforme normas da ABNT, como elemento pós-textual.

§ 2º O anteprojeto de pesquisa (conforme Anexo II deste Edital), com limite de 06 (seis) a 10 (dez) páginas de elementos textuais, deverá ser desenvolvido em papel A4, com todas as margens de 2,0 cm; em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, e com demais formatações nos termos da ABNT, sendo livres as demais formatações e admitido uso do sistema de chamada autor-data ou numérico.

§ 3º A avaliação do anteprojeto de pesquisa será de responsabilidade de Comissão Examinadora específica para esta Etapa formada por, no mínimo, 01 (um) professor vinculado à Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a no ato da inscrição, admitida a possibilidade de participação de pesquisadores doutores convidados, devendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato avaliado, observados os critérios previstos neste Edital.

§ 4º São critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa:

Aderência Linha de Pesquisa escolhida	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	20%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Demonstração, na redação, de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20%
Consistência e viabilidade da pesquisa	20%

§ 5º Somente serão considerados habilitados para a etapa subsequente os candidatos que obtiverem nota mínima de 07 (sete) na área de ampla concorrência, incluído o supranumerário conveniado, e de 5,5 (cinco e meio) na área de vagas de cotas regulamentadas pelo CONSUNI/UFAL, atribuída pela banca examinadora.

§ 6º O resultado da avaliação dos anteprojetos de pesquisa será publicado conforme o cronograma indicado no anexo IV no site do PPGD/UFAL: <https://fda.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-direito>.

§ 7º Eventual recurso contra a nota da avaliação do anteprojeto de pesquisa deve ser veiculado por petição escrita, dirigida à Comissão de Seleção, protocolizado na secretaria do Mestrado, no prazo e horários indicados no anexo IV.

3.3. 3ª ETAPA – SABATINA, ARGUIÇÃO DA BIBLIOGRAFIA E DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Art. 6º A sabatina, arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa é etapa de caráter eliminatório e classificatório e tem peso 4 (quatro).

Art. 7º A Comissão Examinadora desta Etapa será formada por, no mínimo, 02 (dois) professores, sendo pelo menos um deles vinculado à Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a no ato da inscrição, admitida a possibilidade de participação de pesquisadores doutores convidados, devendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato avaliado, observados os critérios previstos neste Edital.

Art. 8º Esta Etapa será realizada individualmente, de forma presencial, em conformidade com cronograma indicado no anexo IV e com orientações relativas a esta Etapa, disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://fda.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-direito>.

§ 1º. O candidato deverá acompanhar a divulgação dos dias e horários para realização da sabatina, arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa no endereço eletrônico: <https://fda.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-direito>.

§ 2º. O candidato que não comparecer no dia e horário previamente designados será eliminado da seleção.

Art. 9º As salas onde serão realizadas a sabatina, arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa estarão abertas ao público, devendo estar presentes o/a candidato/a, professores examinadores, podendo nela adentrar os membros da Comissão Examinadora e o suporte administrativo a fim de acompanhar as arguições.

Art. 10. É vedado aos candidatos assistir às sessões de sabatina e arguição dos demais participantes do certame.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção poderá restringir a saída e entrada de pessoas das salas onde a sabatina, arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa seja realizada com vistas a preservar a integridade, isonomia e lisura do certame.

Art. 11. Os professores examinadores farão a sabatina, arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa por até 20 (vinte) minutos e até 10 (minutos) para respostas às arguições referentes ao Projeto de Pesquisa e aos temas e bibliografia (conforme Anexo III) atinentes à Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a no ato sua inscrição.

Art. 12. Havendo disponibilidade de recursos tecnológicos, a Comissão Examinadora poderá proceder à gravação da sessão de sabatina e arguição, podendo, ao término delas, compartilhar a gravação com a Comissão de Seleção.

Art. 13. São critérios a serem utilizados na sabatina, arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa, devendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato avaliado:

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia constante do Anexo III	30%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas Propostos	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa, considerando o texto do projeto apresentado.	30%

Parágrafo único. Somente serão considerados habilitados para a etapa subsequente os candidatos que obtiverem nota mínima de 07 (sete) na área de ampla concorrência e no supranumerário conveniado e de 5,5 (cinco e meio) na área de vagas de cotas regulamentadas pelo CONSUNI/UFAL atribuída pela banca examinadora.

Art. 15. A sessão pública de Sabatina, Arguição da Bibliografia e da Defesa do anteprojeto de pesquisa ocorrerá nas datas indicadas no cronograma indicado no anexo IV, nas dependências da FDA/UFAL, observados as datas e os horários a serem oportunamente divulgados.

§ 1º O resultado da arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa será publicado em conformidade com o cronograma indicado no anexo IV deste Edital.

§ 2º Eventual recurso contra a nota da sabatina, arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa deve ser veiculado por petição escrita, dirigido à Comissão de Seleção, protocolizado na secretaria do Mestrado, no prazo indicado no anexo IV.

3.4 4ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

Art. 16. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, obedecerá ao indicado no anexo I deste Edital.

§ 1º O candidato deverá apresentar no ato de inscrição cópia dos comprovantes de seus títulos, juntamente com a sua proposta de pontuação individualizada de títulos (barema), em conformidade com o modelo indicado no anexo I, sob pena de ser eliminado da seleção.

§ 2º Em nenhuma hipótese serão considerados títulos que não estiverem claramente indicados na proposta de pontuação individualizada de títulos (barema) entregue pelo/a candidato/a.

§ 3º Somente serão avaliados os títulos daqueles candidatos que forem aprovados nas etapas de natureza eliminatória.

§ 4º Competirá à Comissão, após receber as listas dos candidatos aprovados com as respectivas notas atribuídas nas etapas anteriores, computar o resultado final da seleção.

Art. 17. O quantitativo de vagas será distribuído pelas Linhas de Pesquisa/Áreas de Concentração, as quais serão preenchidas por/pela candidatos/as classificados/as, obedecida à ordem de classificação dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição, na forma abaixo:

Linha de Pesquisa	Mestrado	Quotas	Quotas - servidores UFAL	Vagas Extranumerárias (Convênio TJ/AL)
LINHA 1 Direitos humanos fundamentais: análise crítica do Constitucionalismo, de suas manifestações sociais e de sua interpretação/aplicação na pós-modernidade.	8	Até 50% do total ao lado, respeitados os percentuais específicos em cada segmento	1 vaga	1 vaga magistrado e 1 vaga servidor técnico
LINHA 2 Constitucionalização do Direito Privado e do Direito Processual Civil	12	Até 50% do total ao lado, respeitados os percentuais específicos em cada segmento	1 vaga	1 vaga magistrado
LINHA 3 Bases constitucionais da atuação e do controle do Estado Administrador/Fiscal: entre os direitos individuais e o interesse público.	4	Até 50% do total ao lado, respeitados os percentuais específicos em cada segmento	----	1 vaga servidor técnico
LINHA 4 Crimes, punições e direitos violados: das normas penais e processuais às políticas criminais.	6	Até 50% do total ao lado, respeitados os percentuais específicos em cada segmento	1 vaga	1 vaga magistrado e 1 vaga servidor técnico

4. DO RESULTADO FINAL

Art. 18. A apuração das notas para classificação final obedecerá às seguintes normas:

I – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada dos pesos atribuídos às Etapas I (prova de conhecimentos jurídicos—peso 2), II (avaliação do anteprojeto de pesquisa – peso 4/) e III (sabatina, arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa – peso 4), classificados os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente das médias, e obedecido o número de vagas de cada uma das Linhas de Pesquisa; e IV (prova de títulos);

II - Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios:

- a) maior nota na Arguição da Bibliografia e do Anteprojeto de Pesquisa;
- b) maior nota na avaliação do anteprojeto de pesquisa;
- c) maior nota na prova escrita de conhecimento jurídico;
- c) maior nota na prova de títulos; e, por último,
- d) maior idade;

III - Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

§ 1º Só poderão se matricular os candidatos aprovados que forem suficientes para preencher as vagas ofertadas em cada Linha de Pesquisa.

§ 2º Se um projeto de pesquisa for comum a dois ou mais orientadores da linha de pesquisa, o orientador que for professor permanente do programa, ou que atuar no programa há mais tempo, nesta ordem, terá preferência na escolha do candidato aprovado em relação ao qual prestará orientação.

§ 3º O resultado final será divulgado no SIGAA e site do PPGD/UFAL, em ordem de classificação por linha de pesquisa e eventual recurso contra o resultado da avaliação de títulos deverá ser interposto no prazo indicado no anexo IV.

§ 4º Só poderá matricular-se o candidato que já tenha colado grau na data da matrícula.

§ 5º A etapa de prova de títulos poderá ser dispensada, para fins e apuração do resultado final, caso o número de candidatos aprovado, após a realização das etapas anteriores, for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizado para ingresso no Mestrado em cada Linha de Pesquisa.

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 19. A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Direito. Ao longo do período do curso, até 18 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês, francês ou teremos italiano). Será desligado do programa quem não apresentar esta certificação até a data de defesa da qualificação.

Art. 20. Será informado aos alunos ingressos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras – FALE/UFAL.

§1º A prova elaborada pela FALE demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, francês ou italiano) e será feita de acordo com suas normas.

§2º É de responsabilidade do estudante apresentar-se para realização das provas tantas vezes quantas forem necessárias para obtenção do certificado.

Art. 21. Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês e francês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

a) Na Língua Inglesa: 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper BasedTest)/(Computer BasedTest)/(Internet BasedTest), respectivamente, International English; 2) Language Test– IELTS(mínimo de 7,0 pontos– com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) Na Língua Francesa: 1) Diplôme d'Études em Langue Française-DELF (B1 e B2); 2) Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

c) O discente poderá apresentar certificado de avaliação de proficiência realizada de forma online por instituição federal de ensino.

§1º É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Direito em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.

§ 2º Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das três elencadas nesse edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O presente Edital terá validade de um ano.

Art. 23. Na ausência de matrícula de candidato regular selecionado, as vagas residuais serão ofertadas ao candidato subsequente na classificação, dentro da mesma Linha de Pesquisa.

§1º O Colegiado do Curso de Mestrado poderá admitir que, no caso de inexistência de candidato regular aprovado ou de inexistência de matrícula por parte de todos os candidatos selecionados para uma Linha, um candidato aprovado em Linha diversa, desde que o requeira em 48h a contar da ciência do resultado final (no primeiro caso) ou nos termos de edital (no segundo caso), comprovando-se a viabilidade de aderência de seu Projeto de Pesquisa, sendo a preferência definida pela maior nota final. Neste caso, sob pena de perda da vaga, o candidato se sujeitará a quaisquer adaptações no projeto de pesquisa indicadas pelo orientador com vaga disponível.

§ 2º Em nenhuma hipótese serão preenchidas vagas surgidas em razão de jubramento, desligamento ou colação de grau.

Art. 24. Os casos não previstos por este Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 25. No caso de descredenciamento do orientador ou de alteração de seu regime, o colegiado deverá atribuir a professor da mesma linha de pesquisa as responsabilidades de orientação do professor descredenciado ou que possuir redução do número de orientandos.

Art. 26. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente Edital, cujo descumprimento o conduzirá à desclassificação do/a candidato/a na Seleção.

Art. 27. As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos examinadores e disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://fda.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-direito>.

Art. 28. A Comissão de Seleção e Admissão, aprovada pelo Colegiado do PPGD-UFAL, é composta pelos Docentes Permanentes do Programa: Prof. Dr. Pedro Henrique Pedrosa Nogueira (Presidente); Prof. Dr. Andreas J. Krell (Linha 1); Prof. Dr. Marcos Ehrhardt Junior (Linha 2); Prof. Dr. Filipe Lôbo Gomes (Linha 3) e Prof. Dr. Hugo Leonardo Santos (Linha 4).

Art. 29. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer etapa da seleção;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

III. Não atender ao que consta do art. 2º deste Edital.

IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após o horário marcado para seu início.

Art. 30. Não serão admitidos recursos intempestivos, interpostos sem a observância das exigências formais indicadas neste Edital, que apresentem fundamentos genéricos, ou que se limitem a pedir revisão de nota ou reanálise de prova, sem especificar os motivos concretos da discordância do candidato quanto à correção impugnada.

Art. 31. Informações sobre a seleção estarão disponíveis no sistema SIGAA e no endereço eletrônico:

<https://fda.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-direito>.

Art. 32. À Comissão de Seleção compete decidir os casos omissos sobre as etapas do certame.

Maceió, 05 de junho de 2023.

ANEXO I - TABELAS DE TÍTULOS

TABELA1				
TÍTULOS ACADÊMICOS (pontuação máxima: 100 pontos)	Pontos	Obtidos	Total	Doc. N°
Doutorado ou Livre Docência em Direito, outro Curso de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (até 02 títulos)	100			
Mestrado em Direito, outro Curso de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (até 02 títulos)	50			
Doutorado ou Livre Docência em outra área (até 02 títulos)	35			
Mestrado em outra área (até 02 títulos)	20			
Especialização em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, com 360h, no mínimo (até 2 títulos)	10			
Graduação (diversa do Direito) em outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (até 02 títulos)	07			

TABELA 2				
TÍTULOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM VEÍCULO COM ISSN OU ISBN (pontuação máxima: 200 pontos)	PONTOS	Obtidos	Total	Doc. N°
Livro jurídico (máximo de 03)	25			
Organização de livro jurídico ou anais jurídico (máximo de 03)	15			
Artigo jurídico em revista avaliada com Qualis A (máximo de 03)	20			
Artigo jurídico em revista avaliada com Qualis B (máximo de 03)	10			
Capítulo de livro jurídico (máximo de 03)	07			
Trabalho completo em anais de evento jurídico (máximo de 03)	07			
Relatório final de iniciação científica aprovado pela instituição competente (máximo de 03)	07			
Tradução jurídica (livro, artigo, capítulo ou trabalho compl. em anais) (máximo de 03)	05			
Participação em competições, individuais ou em grupo, na área das Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, representando IES (máximo de 03)	05			
Participação em atividades extensionista, individuais ou em grupo, na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, com carga horária de, pelo menos, 120 horas (máximo de 03)	05			
Prêmio conferido por IES, agência de fomento ou por organizações de incentivo à ciência em razão de trabalho escrito na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (máximo de 03)	05			

TABELA3				
TÍTULOS DIDÁTICOS (pontuação máxima: 100 pontos)	PONTOS	OBTIDOS	TOTAL	Doc. N°
Atividade de ensino (graduação, mestrado ou doutorado) em instituição de ensino superior na área de Direito (por ano), até 10 anos completos	08			
Monitoria de disciplinas na graduação em Direito, outro Curso de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (por ano), até 5 (cinco) anos completos	04			
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA DE TÍTULOS				
PONTUAÇÃO PARCIAL – TABELA 1				
PONTUAÇÃO PARCIAL – TABELA 2				
PONTUAÇÃO PARCIAL – TABELA 3				
TOTAL DE PONTOS				

**ANEXO II – ANTEPROJETO DE PESQUISA
LINHA DE PESQUISA**

Nome do autor(a) do Projeto

TÍTULO
Subtítulo (se houver)

Maceió
2023
Nome do autor/a do anteprojeto

TÍTULO

Sub-título (se houver)

**Anteprojeto de dissertação apresentado para
concurso público de seleção e admissão de discente
do Programa de Pós-graduação em Direito da
Universidade Federal de Alagoas.
Área(s) de conhecimento(s).**

Maceió
2023

SUMÁRIO

1 Introdução	1
2 Objetivos e Metas.....	1
3 Justificativa	1
4 Metodologia	1
5 Prévia de sumário.....	1
6 Cronograma.....	2
Referencias.....	2

1 Introdução

Conforme a NBR 15.287, Projeto de Pesquisa, item 4.2.2, a parte introdutória do Projeto deve conter: 1.1 Tema do projeto; 1.2 Problema a ser abordado; 1.3 Hipótese(s), quando couber(em).

2 Objetivos e Metas

2.1 Objetivo Geral

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

2.2 Objetivos Específicos

Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

3 Justificativa

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

4 Metodologia

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

5 Roteiro

Desenvolver uma prévia de Sumário, uma projeção das sessões da dissertação ou tese. Exemplo:

Introdução

1 Conceitos básicos

2 Perspectivas Teóricas

3 Perspectiva Sociológica

Referências

6 Cronograma

OBS. Descrever as atividades e etapas (tempo de realização) a fazer, considerando a duração máxima de 24 meses.

Atividades /meses	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
A												
B												
C												
D												
E												
F												

Referências

OBS.: Aplicar as normas NBR 6023/2018 + NBR 10.520/2011. Exemplos:

ABREU, Manuel; CARVALHO NETO, Pedro. **Direito em debate**. Recife: EdUFPE, 2004. **(livro)**

ABREU, Marco. Pesquisa em direito. In: PINHEIRO, Arnaldo; ANDRADE, Marco. **Ontologia do direito**. Recife: EdUFPE, 2021. p. 51-82. **(capítulo de livro coletivo)**

ANDRADE, Ana Valoia. Direito em transformação: no PPGD-UFPE. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. **(monografia, dissertação ou tese)**

BANDEIRA NETO, Luiz Arnaldo. Judicialização da política. **Revista Acadêmica – Faculdade de Direito do Recife**, v. 19, n. 2, p. 39-85, nov. 2007. **(artigo de periódico impresso)**

BRASIL. Lei no. 9.887, de 7 de dezembro de 1999. Altera a legislação tributária federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília – DF, 8 dez. 1999. Disponível em:

<http://www.in.gov.br/mp_leis/leis_texto.asp?Id=LEI%209887>. Acesso em: 22 dez. 1999.

(legislação)

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. *Habeas Corpus* no 181.636-1, da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF, 6 dez. 1994. *Lex: jurisprudência do STJ e Tribunais Federais*. São Paulo, v. 10, n. 103, p. 236-240, mar. 1998. **(jurisprudência)**

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula nº 14**. Não é admissível, por ato administrativo, restringir, em razão de idade, inscrição em concurso para cargo público. Disponível em:

<www.truenet.com.br/jurisnet/sumusSTF.html>. Acesso em: 31 out. 2002. **(jurisprudência)**

FARIAS, Patrícia. **Olhar distante**. 2001. 1 fotografia, color, 10 cm x 16 cm. **(fotografia)**

ILUMINADO de Abril, O. Direção: Wilson Cláudio. Produção: Flávio da Luz. Intérpretes: Vilma Terra, Cloves Andrade, Débora Campos, Maria Eduarda Campos e outros. Roteiro: Lúcio Miranda e Arnaldo Silva. Recife: Oficina de Maracatu, 2002. DVD (48 min.), widescreen, color. **(filme)**

IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Relatório de pesquisa. **A implementação do estatuto da metrópole na região metropolitana de São Paulo**. Rio de Janeiro: IPEA, 2017.

Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/20170217_relatorio_impleme ntacao-estatuto.pdf. Acesso em: 30 mar. 2019. **(relatório de pesquisa)**

NUNES, Gilvan Antônio. Propostas de reforma do judiciário. **Jornal Recife**, Recife, 30 out.. Caderno de Filosofia, p. F13, 2002. **(artigo de jornal)**

NUNES JÚNIOR, Carlos Almir. Propostas de reforma do judiciário. **Revista de Direito Processual do Cataño**, v. 37, n. 3, p. 47-81, jul./set. 1992. **(artigo impresso)**

PETERS, Gabriel. Bourdieu em pílulas (1): teoria e pesquisa na sociologia. Disponível em:<https://quecazzo.blogspot.com/2016/01/bourdieu-em-pilulas-1-teoria-e-pesquisa.html>. Acesso em: 30 mar. 2019. **(artigo de blog)**

TREINTA, Fernanda Tavares; FARIAS FILHO, José Rodrigues; SANT'ANNAC, Anni al Parracho; REBELOD, Lúcia Mathias. Metodologia de pesquisa bibliográfica com a utilização de método multicritério de apoio à decisão. **Production**, v. 24, n. 3, p. 508-520, jul./set. 2014 Doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-65132013005000078>. Disponível em:

http://www.scielo.br/pdf/prod/v24n3/aop_prod0312.pdf. (artigo de periódico online)
ZENDEMBERG, Carlos Antônio. Os limites pedagógicos do paradigma da qualidade total na educação. *In*: CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPE, 4, 1996, Recife. Anais [...]. Recife: UFPE, 1996. p. 48-61. Disponível em: www.ufpe.br/propesq/conic1996/anais.pdf. Acesso em: 21 jan. 1997. (artigo de evento)

ANEXO III – INDICAÇÕES DE REFERÊNCIAS BÁSICAS PARA A SABATINA DE ANTEPROJETOS

BIBLIOGRAFIA GERAL RECOMENDADA

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos**. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional contemporâneo**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

SARMENTO, Daniel. O Neoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades. Disponível em: <http://www.dsarmento.adv.br/content/3-publicacoes/>.

SILVA, Virgílio Afonso da. Princípios e regras: mitos e equívocos acerca de uma distinção. **Revista Latino-Americana de Estudos Constitucionais**, n. 1, p. 607-630, 2003. Disponível em: https://constituicao.direito.usp.br/wp-content/uploads/2003-RLAEC01-Principios_e_regras.pdf.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana**. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. **Dimensões do ativismo judicial do STF**. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

DUARTE, Écio Oto Ramos; POZZOLO, Susanna (orgs.). **Neoconstitucionalismo e positivismo jurídico: as faces da teoria do direito em tempos de interpretação moral da Constituição**. Florianópolis: Conceito, 2012.

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica constitucional** – A sociedade dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e “procedimental” da Constituição. Trad.: G. F. Mendes. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1997.

SILVA, Virgílio Afonso da. **Direitos fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

LINHA 1 - Direitos humanos fundamentais: análise crítica do(s) constitucionalismo(s), de suas manifestações sociais e de sua interpretação/aplicação na pós-modernidade.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ABRAMOVICH, Victor; COURTIS, Christian. **Direitos sociais são exigíveis**. Porto Alegre: Don Quixote, 2009.

CAMPOS, Carlos A. de Azevedo. **Dimensões do ativismo judicial do STF**. Forense, 2014.

CATÃO, Adrualdo. A fundamentação dos direitos humanos: multiculturalismo, liberalismo e a visão pragmatista. **Rev. Direito e Justiça**, n. 28, p. 47-68, maio 2017.

COELHO, Luís F. **Direito Constitucional e Filosofia da Constituição**. Curitiba: Juruá, 2009.

FARIA, José E. (org.). **Direitos humanos, direitos sociais e justiça**. S. Paulo: Malheiros, 2002.

GARGARELA,

Roberto. **As teorias da justiça depois de Rawls**. São Paulo: M. Fontes, 2008.

GUDYNAS, Eduardo. Buem vivir: germinando alternativas al desarrollo. **América Latina em Movimento**, n. 462, p. 1-20, Quito, fev. 2011.

KRELL, Andreas J. Para além do fornecimento de medicamentos para indivíduos – O exercício da cidadania jurídica como resposta à falta de efetivação dos direitos sociais. *In*: FEITOSA, Enoque *et al*(orgs.). **O Judiciário e o discurso dos direitos humanos – vol. 2**. Recife: UFPE, 2012, p. 135-179.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014.

LINHA 2 - Constitucionalização do Direito Privado e do Direito Processual

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- ABBOUD, George. **Processo constitucional brasileiro**. 2ª ed. SP: RT, 2018.
- CABRAL, Antonio do Passo; NOGUEIRA, Pedro Henrique (Coord.). **Negócios Processuais**. 3ª ed. Salvador: Juspodivm, 2017.
- COELHO, Fabio Ulhoa. **Princípios de Direito Comercial**. Ed. Saraiva.
- EHRHARDT JÚNIOR, MARCOS. **Direito Civil: futuros possíveis**. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022.
- EHRHARDT JÚNIOR, MARCOS; CATALAN, M. (Org.) ; FROTA, P. M. C. (Org.) . **Direito Civil e Tecnologia (Tomos I e II)**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021.
- EHRHARDT JÚNIOR, MARCOS ; LOBO, F. A. (Org.) . **Vulnerabilidade e sua compreensão no direito brasileiro**. 1. ed. Indaiatuba: Foco, 2021.
- LOBO, F. A. (Org.); EHRHARDT JÚNIOR, MARCOS (Org.) ; PAMPLONA FILHO, R. (Org.) . Boa-fé e sua aplicação no Direito brasileiro. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021.
- LÔBO, Paulo Luiz Netto. **Obrigações**. São Paulo: Saraiva, 2022.
- MARINONI, Luiz Guilherme. **Processo Constitucional e Democracia**. São Paulo: RT, 2021.
- PERLINGIERI, Pietro. **O direito civil na legalidade constitucional**. São Paulo: Renovar, 2008.
- NOGUEIRA, Pedro Henrique. **Negócios Jurídicos Processuais**. 5 ed. Salvador: Juspodivm, 2023.
- RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; SOUZA, Eduardo Nunes; MENEZES, Joyceane Bezerra e EHRHARDT JR, Marcos. **Direito Civil Constitucional: a ressignificação da função dos institutos fundamentais do direito civil contemporâneo e suas consequências**. Florianópolis: Editora Conceito, 2014. Disponível no site do PPGD.
- SILVA, Beclate Oliveira; LIMA, Bruna Medeiros Valente de. Vinculação do precedente no Brasil: análise normativa. **RBDPRO**. Belo Horizonte: Fórum, ano 26, n 103, jul./set.2018.
- SILVA, Virgílio Afonso. **A constitucionalização do Direito**. São Paulo: Malheiros, 2011.

LINHA 3 - Bases constitucionais da atuação e controle do Estado Administrador/Fiscal: entre os direitos individuais e o interesse público.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- COOTER, Robert; ULLEN, Thomas. **Direito & Economia**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.
- FREITAS, Rafael Vêras de (coord.). **Regulação e novas tecnologias**. BH: Fórum, 2018.
- FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: Direito ao Futuro**. 4ª ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019.
- GRASSANO G. MELO, Luciana. Intercâmbio de Informação contra a fraude e evasão fiscais. **Revista Jurídica Unicuriúba**, vol. 2, n. 47, 2017, p. 159-173. Disponível em: <http://revista.unicuriúba.edu.br/index.php/RevJur/issue/current>.
- GOMES, Filipe Lôbo . A regulação estatal como instrumento de concretização do direito fundamental ao desenvolvimento econômico: um contributo da análise econômica do direito. **DIREITO PÚBLICO (PORTO ALEGRE)** , v. 13, p. 97-125, 2016.
- MIRAGEM, Bruno. **A Nova Administração Pública e o Direito Administrativo**. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2013.
- NOBRE JUNIOR, Edilson Pereira. **Direito Administrativo Contemporâneo**– Temas Fundamentais. São Paulo: Jus Podivm, 2016.
- SANCHES, Saldanha. **Justiça Fiscal**. Lisboa: Fundação Francisco Manoel dos Santos, 2010.

SANTOS, Rodrigo Vagas. **Direito Administrativo do Medo**: risco de fuga e responsabilização dos agentes públicos. 2 ed. rev. atual. e amp., Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2022.
TIMM, Luciano (org.). **Direito e Economia no Brasil**. Cap. 6 e 18. 2ª ed. S. Paulo: Atlas, 2014.

LINHA 4 - Crimes, punições e direitos violados: das normas penais e processuais às políticas criminais.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de direito processual penal**: em conformidade com a teoria do direito. 2. ed. São Paulo: Noeses, 2022. (livro completo)
CAMPOS, Carmem Hein de. **Criminologia feminista**: teoria feminista e críticas às criminologias. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017 (capítulos 1 e 4).
CAMPOS, Marcelo da Silveira; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringelli de. **A ambiguidade das escolhas**: política criminal no Brasil de 1989 a 2016. Revista de sociologia e política, v.28, n. 73, Curitiba, 2020.
AZEVEDO, Rodrigo Ghiringelli de; SINHORETTO, Jacqueline; SILVESTRE, Giane. Encarceramento e desencarceramento no Brasil: a audiência de custódia como espaço de disputa. **Sociologias**, ano 24, n. 59, Porto Alegre, jan-abr 2022, p. 264-294.
CUNHA, Maria da Conceição Ferreira da. **Constituição e crime**: uma perspectiva da criminalização e da descriminalização. Porto: Universidade Católica Portuguesa, 1995. (livro completo).
GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Revan, 2008. (livro completo).
LIMA, Alberto Jorge C. de Barros. **Direito penal constitucional**: a imposição dos princípios constitucionais penais. São Paulo: Saraiva, 2012. (livro completo).
PRADO, Geraldo. **Cadeia de custódia da prova penal**. 2. ed. São Paulo: Marcial Pons, 2021. (livro completo).
RAUTER, Cristina. **Criminologia e subjetividade no Brasil**. Rio: Revan, 2003. (livro completo).
ROBERTO, Welton. **Paridade de armas no processo penal**. 2ªed. Belo Horizonte: Fórum, 2021. (livro completo).
ROSA, Alexandre Morais da. **Guia do processo penal conforme a teoria dos jogos**. 4ªed. Florianópolis: Empório do direito, 2017. (livro completo).

ANEXO IV

ETAPA	DATA PREVISTA
Inscrições	De 08/06/2023 até 07/07/23
Resultado das inscrições	Até 10/07/23
Recursos – fase da inscrição	Até 12/07/23, às 12:00 horas
Homologação das inscrições	Até 17/07/23
Etapa 1 - Prova de conhecimento jurídico	20/07/2023
Resultado da Prova de conhecimento jurídico	Até 07/08/23
Recursos – Prova de conhecimento jurídico	Até 09/08/23, às 12:00 horas
Homologação – Etapa 1	Até 14/08/23
Etapa 2: resultado da avaliação dos anteprojetos	Até 21/08/2023
Recursos – Etapa 2	Até 23/08/2023, às 12:00 horas
Etapa 3: Defesa do anteprojeto e sabatina	25/08/2023, 28/08/2023 e 29/08/2023
Resultado – Etapa 3 e classificação (títulos)	Até 31/08/2023
Recursos – Etapa 3	Até 04/09/2023, às 12:00 horas
Resultado final	Até 06/09/2023
Matrículas	Até 11/09/2023
Aula inaugural	12/09/23

ANEXO V – FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À Banca Examinadora,

Eu, _____, portador (a) do
CPF _____, Nº de identidade _____, expedido por _____
_____, residente na/no _____,
no Município _____, do Estado de _____, candidato (a) no
processo seletivo do Curso de Mestrado em Direito da UFAL, declaro-me (afrodescendente ou indígena ou
pessoa com deficiência) _____ e apto por
concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Sem mais,

Data:

Assinatura

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo: _____

CPF: _____; R G: _____; Curso: _____

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM DIREITO da UFAL, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo. Para isso, estou anexando documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador (a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado). Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adéqua a minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova super ampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)

da folha de respostas da prova de redação (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS RESPOSTAS ()

6. PORTE DE EQUIPAMENTOS

tornozeleira eletrônica de monitoramento

equipamentos de mediação de glicose ou pressão

7. AMAMENTAÇÃO sala para amamentação

8. TEMPO ADICIONAL

acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

9. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 01/2019 PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS.

_____/_____, de _____ de 2021 .

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VII – FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA NAS VAGAS EXCEDENTES
DESTINADAS AO CONVÊNIO OBJETO DO PROCESSO N° 23065.002970/2023-95**

À Comissão de Seleção

Eu, _____, RG nº _____, CPF
(MF) _____, residente e domiciliado(a)
na _____, candidato no processo seletivo do curso
de Mestrado em Direito da Universidade Federal de Alagoas, DECLARO que sou servidor público
lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, conforme comprovação de vínculo em anexo,
fazendo opção por concorrer às vagas excedentes destinadas ao Convênio objeto do processo nº
23065.002970/2023-95, na condição de () magistrado(a) / () servidor técnico.

Sem mais,

Data:

Assinatura